

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de Referência:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Divisão de Análise de Processos e Processamento de Benefícios -DIAPA / Departamento de Administração de Pessoal -DEAPS / DGPES

30/04/2026

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativo de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais:

BENEFICIÁRIOS: SERVIDORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE					Assistência Médica e Odontológica
		Auxílio Refeição/Alimentação	Auxílio Creche (*)	Auxílio Educação (*)	Auxílio Locomoção / Ajuda de Custo - Indenização de Transporte (**)	Exames Periódicos	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						Titulares
	Benefícios	12205	1065	5567	12474	0	20190
TOTAL	***	12205	1065	5567	12474	0	20190

(*) Quantidade de titulares /dependentes beneficiários do auxílio.

(**) Considerado o benefício Ajuda de Custo, pago aos servidores designados para Regime Especial de Teletrabalho Remoto (RETE), no mesmo valor do auxílio locomoção.

Descrição do ato Legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
Auxílio Refeição/Alimentação	3.307,96	Resolução do Órgão Especial nº 06/2007 - Ato Normativo TJ nº 10/2014
Assistência Pré-Escolar	Auxílio Creche	CODJERJ, Art. 30, XXXVII - Ato Normativo TJ nº 01/2006
	Auxílio Educação	Lei Estadual nº 7.014/2015 - Ato Normativo TJ nº 11/2017
Auxílio Transporte - Auxílio Locomoção/Ajuda de Custo e Indenização de Transporte	981,17	Resolução do Órgão Especial nº 02/2009 e Ato Normativo TJ nº 06/2009 -Processo Administrativo TJ nº 2015-071666
Exames Periódicos	-	Não há
Assistência Médica e Odontológica - Plano de Saúde (***)	1.751,51	CODJERJ, Art. 30, XXXVII - Ato Normativo nº 08/2011 - Contrato nº 003/198/2022 (vigente)

(***) Esclareça-se que o titular do plano de saúde arca com o ônus das mensalidades do plano de saúde de seus dependentes, e portanto, essa parcela integra o faturamento da operadora do Plano, mas **não constitui despesa do PJERJ**.